DECRETO Nº2.497 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº1.462, de 21 de dezembro de 2018, a contadoria desta Prefeitura, a abrir no orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$190.600,00 (cento e noventa mil e seiscentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.13.01.04 – Administração
02.13.01.04.122 – Administração Geral
02.13.01.04.122.0011– Administração do Executivo Municipal
02.13.01.04.122.0011.2023 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.13.01.04.122.0011.2023 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 360 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 9.000,00
02.13.01.04.122.0011.2023 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 361 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.700,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.02 – Engenharia e Obras
02.13.02.15 – Urbanismo
02.13.02.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.13.02.15.451.0071– Administração do Serviço Urbano
02.13.02.15.451.0071.2261 – Manutenção das Atividades Adm. do Serviços Urbanos
02.13.02.15.451.0071.2261 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 369 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.900,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.02 – Engenharia e Obras
02.13.02.15 – Urbanismo
02.13.02.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.13.02.15.451.0072– Infraestrutura Básica Urbana
02.13.02.15.451.0072.2266 – Manutenção das Atividades de Infraestrutura Urbana
02.13.02.15.451.0072.2266 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 377 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.400,00
02.13.02.15.451.0072.2266 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 378 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 20.200,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.03 – Serviços Públicos
02.13.03.15 – Urbanismo
02.13.03.15.452 – Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073– Serviços Públicos Municipais

02.13.03.15.452.0073.2271 – Manutenção dos Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073.2271 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 388 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 45.000,00
02.13.03.15.452.0073.2271 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 389 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 54.500,00
02.13.03.15.452.0073.2271 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 390 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 14.500,00
02.13.03.15.452.0073.2271 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
F: 391 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.100,00

02.14 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.14.01 – Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.26 – Transporte
02.14.01.26.782 – Transporte Rodoviário
02.14.01.26.782.0074 – Infraestrutura Básica Rural
02.14.01.26.782.0074.2281 – Manutenção das Estradas Municipais
02.14.01.26.782.0074.2281 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 407 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 21.600,00
02.14.01.26.782.0074.2281 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 408 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 6.200,00
02.14.01.26.782.0074.2281 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
F: 409 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.600,00
02.14.01.26.782.0074.2281 – 3.3.90.46.00 – Auxilio-alimentação
F: 415 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 3.400,00

02.14 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.14.01 – Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.26 – Transporte
02.14.01.26.782 – Transporte Rodoviário
02.14.01.26.782.0074 – Infraestrutura Básica Rural
02.14.01.26.782.0074.2282 – Manutenção de Pontes e Mata Burros
02.14.01.26.782.0074.2282 – 3.3.90.46.00 – Auxilio-alimentação
F: 425 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 500,00
TOTAL.....R$190.600,00

Art. 2º - Será utilizado como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.13.01.04 – Administração
02.13.01.04.122 – Administração Geral
02.13.01.04.122.0011– Administração do Executivo Municipal
02.13.01.04.122.0011.2023 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.13.01.04.122.0011.2023 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 362 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 800,00
02.13.01.04.122.0011.2023 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 363 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 12.000,00
02.13.01.04.122.0011.2023 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
F: 364 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 900,00

02.13.01.04.122.0011.2023 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 365 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 900,00
02.13.01.04.122.0011.2023 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 366 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 11.000,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.02 – Engenharia e Obras
02.13.02.15 – Urbanismo
02.13.02.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.13.02.15.451.0071– Administração do Serviço Urbano
02.13.02.15.451.0071.2261 – Manutenção das Atividades Adm. do Serviços Urbanos
02.13.02.15.451.0071.2261 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 368 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 900,00
02.13.02.15.451.0071.2261 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
F: 371 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 900,00
02.13.02.15.451.0071.2261 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 372 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 300,00
02.13.02.15.451.0071.2261 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 373 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 900,00
02.13.02.15.451.0071.2261 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
F: 374 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 900,00
02.13.02.15.451.0071.2261 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 375 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 300,00
02.13.02.15.451.0071.2261 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 376 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.02 – Engenharia e Obras
02.13.02.15 – Urbanismo
02.13.02.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.13.02.15.451.0072– Infraestrutura Básica Urbana
02.13.02.15.451.0072.2266 – Manutenção das Atividades de Infraestrutura Urbana
02.13.02.15.451.0072.2266 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 379 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.000,00
02.13.02.15.451.0072.2266 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
F: 382 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 900,00
02.13.02.15.451.0072.2266 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 384 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 6.000,00
02.13.02.15.451.0072.2266 – 3.3.90.46.00 – Auxilio-Alimentação
F: 385 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 900,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.03 – Serviços Públicos
02.13.03.15 – Urbanismo
02.13.03.15.452 – Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073– Serviços Públicos Municipais

02.13.03.15.452.0073.2271 – Manutenção dos Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073.2271 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 396 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 48.000,00
02.13.03.15.452.0073.2271 – 3.3.90.46.00 – Auxilio-Alimentação
F: 397 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00

02.14 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.14.01 – Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.04 – Administração
02.14.01.04.123 – Administração Financeira
02.14.01.04.123.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.14.01.04.123.0011.2024 – Manutenção da Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.04.123.0011.2024 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 399 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.500,00
02.14.01.04.123.0011.2024 – 3.1.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 401 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 900,00
02.14.01.04.123.0011.2024 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 402 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 11.000,00
02.14.01.04.123.0011.2024 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
F: 403 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 900,00
02.14.01.04.123.0011.2024 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 404 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 900,00
02.14.01.04.123.0011.2024 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 405 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 10.000,00
02.14.01.04.123.0011.2024 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F: 406 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00

02.14 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.14.01 – Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.26 – Transporte
02.14.01.26.782 – Transporte Rodoviário
02.14.01.26.782.0074 – Infraestrutura Básica Rural
02.14.01.26.782.0074.2281 – Manutenção das Estradas Municipais
02.14.01.26.782.0074.2281 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 410 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 500,00
02.14.01.26.782.0074.2281 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
F: 412 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 900,00
02.14.01.26.782.0074.2281 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 413 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 500,00
02.14.01.26.782.0074.2281 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F: 416 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.900,00

02.14 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.14.01 – Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.26 – Transporte
02.14.01.26.782 – Transporte Rodoviário

02.14.01.26.782.0074 – Infraestrutura Básica Rural
02.14.01.26.782.0074.2282 – Manutenção de Pontes e Mata Burros
02.14.01.26.782.0074.2282 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 417 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 6.500,00
02.14.01.26.782.0074.2282 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 418 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00
02.14.01.26.782.0074.2282 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
F: 419 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.000,00
02.14.01.26.782.0074.2282 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 420 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 900,00
02.14.01.26.782.0074.2282 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 421 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 26.000,00
02.14.01.26.782.0074.2282 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
F: 422 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 900,00
02.14.01.26.782.0074.2282 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 423 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 900,00
02.14.01.26.782.0074.2282 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 424 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 12.000,00
02.14.01.26.782.0074.2282 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F: 426 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 800,00

02.14 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.14.01 – Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.26 – Transporte
02.14.01.26.782 – Transporte Rodoviário
02.14.01.26.782.0074 – Infraestrutura Básica Rural
02.14.01.26.782.0074.2283 – Construção de Pontes e Mata Burros
02.14.01.26.782.0074.2283 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
F: 427 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 3.000,00
TOTAL.....R$190.600,00

Art. 3º - Altera as Leis 1.408 de 21 de dezembro de 2.017 - PPAG 2.018-2.021 e Lei Municipal 1.434/18 – LDO, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 20 de dezembro de 2019.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I